



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 113 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2021.00040197-52

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/22

Termo de Contrato nº 061/22

Termo de Aditamento nº 099/23, 367/24 e 021/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MESSIAS NETO PRÓTESE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.466.074/0001-30, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério da Administração, sem qualquer direito a indenização.

SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 315.948,70 (trezentos e quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), já reajustado em 4,89%.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 14742074 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 33.90.39 10.302.1004.4037 05.302-0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A garantia contratual, calculada em 5% do valor aditado, é complementada em R\$ 1.173,20 (mil cento e setenta e três reais e vinte centavos), uma vez já recolhido o montante de R\$ 14.624,23 (quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), conforme comprovantes juntados nos documentos SEI nº 5698580, 8519990 e 13586186.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de Maio de 2025

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura para Membro da Corte
MESSIAS NETO PRÓTESE LTDA.

Representante Legal:

CPF nº 058.926.226-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00040197-52

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/22

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: MESSIAS NETO PRÓTESE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais, próteses parciais removíveis sem armação em cromo cobalto, próteses parciais removíveis com armação em cromo cobalto e placas miorelaxantes, compreendendo consertos e reembases.

CONTRATO Nº: 061/22

TERMO DE ADITAMENTO Nº 099/23, 367/24, 021/25 e 113/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ALYSSON JOSÉ MESSIAS DE CASTRO

Cargo: PROPRIETÁRIO / DENTISTA

CPF: 058 926 226-22

E-mail: messiasnetoproteses@gmail.com

Assinatura: Alysson José Messias de Castro

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34